



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO – VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 13/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS DOZE MESES E ATUALIZAÇÃO DE VALORES, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA PERFIL RH LTDA

1.0 – Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **JOÃO LUIS MENDES SODRÉ** – brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 356012840, CPF: 288.580.908-61;

Contratada: PERFIL RH LTDA, CNPJ: 07.511.070/0001-53, com sede na Rua 15 de novembro, Nº 569, sala B – Centro – cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela senhora Daiane Teixeira Dias – CPF: 610.324.330-00

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, Inciso II e seu § 2º, da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Cláusula III, item 3.1 do contrato original, tendo como finalidade: TERMO ADITIVO – Prorrogação da Vigência pelo período de doze meses e a recomposição do valor contratado, com base no IPCA do período, da prestação de serviços de administração de contratos de bolsa auxílio e seleção de estagiários para atuarem no apoio as atividades administrativas da Câmara de Vereadores, conforme disposto na Cláusula I do contrato original, com a seguinte redação:

2.0 – Cláusula Primeira - Do Termo Aditivo – Da Prorrogação:

2.1 – Fica prorrogado pelo período de doze meses, o prazo previsto na Cláusula IV, item 7.1, do contrato original, prorrogado pelos primeiro e segundo termo aditivo, firmado entre as partes, constante do Processo Original Nº 13/2014 – Pregão Presencial Nº05/2014.

3.0 – Cláusula Segunda – Do Período:

3.1 – A prorrogação terá início no dia dez de julho de dois mil e dezessete e seu término no dia nove de julho de dois mil e dezoito.

4.0 – Cláusula Terceira – Do Reajuste:

4.1 – A correção do valor a ser aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 4,08(quatro virgula zero oito por cento), conforme dados do IBGE de maio de 2017.

5.0 – Cláusula Quarta – Do Valor:

5.1 – O valor mensal corrigido do contrato a partir de dez de julho de dois mil e dezessete será de R\$:409,08(quatrocentos e nove reais com zero oito centavos) mensais, a serem pagos no mês de agosto de dois mil e dezessete a julho de dois mil e dezoito, totalizando o contrato no valor de R\$: 4.908,96(quatro mil novecentos e oito reais com noventa e seis centavos), dotação: 3.3.90.39.99.01.

6.0 – Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 09(nove) de julho de 2014, atualizados e prorrogados pelo primeiro e segundo termo aditivo.

7.0 – Cláusula Quinta – Do Foro:

7.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu-RS para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 06 de julho de 2017.

João Luis Mendes Sodré

Presidente/Contratante

Daiane Teixeira Dias

Contratada

Testemunhas:

01 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____

Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____